



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pelo Pedido: Gilda Almeida

Secretária: Gabriella Zuquetto

1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA : Os setores possuem os seguintes problemas a serem resolvidos: aquisição de 03 cadeiras para melhorar e qualificar o atendimento dos servidores da farmácia básica municipal com recurso Farmácia Cuidar +, lembrando que esse tem prazo para utilizar o saldo até dezembro de 2025, sendo assim solicito a compra para não resultar em devolução, sendo que foi solicitado pregão em agosto de 2024, até momento não foi concluído. Bem como para as Unidades Básicas de saúde, pois há necessidade para consultórios, setor administrativo.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, com intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de aquisição.

2. DO OBJETO: Este termo de referência tem por objeto a aquisição de Cadeiras Escritório, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para a Secretaria de Saúde de São Vicente do Sul.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: 02 cadeiras com encosto tipo presidente na cor preta, 07 cadeiras Ergonômica, 04 cadeiras de escritório na cor preta.

Finalidade: ORDEM DE COMPRA CADEIRAS.					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cadeira tipo presidente, cor preta, com encosto alto, base giratória em polipropileno com cinco rodízios, função de ajuste de altura por pistão a gás, sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto. Encosto com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, assento com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU. Braços em polipropileno com revestimento em couro PU. Espuma com densidade controlada. Peso máximo recomendado: 150 Kg.	UN	02	R\$ 785,00	R\$ 1.570,00



	Medidas Encosto: Largura: 54cm, Altura: 78cm. Altura máxima até o chão: 125cm. Altura mínima até o chão: 115cm. Assento Profundidade: 50cm, Largura: 51cm. Altura máxima até o chão: 57cm. Altura mínima até o chão: 47cm. Braços: Comprimento: 43cm, Largura: 8cm, Altura máxima até o chão: 78cm, Altura mínima até o chão: 68cm.				
2	<p>Cadeira Ergonômica com Encosto Médio em Malha – Estrutura Preta Conforto, funcionalidade e design moderno para o seu ambiente de trabalho.</p> <p>Projetada para oferecer ergonomia e praticidade, encosto em malha respirável, apoio lombar ajustável e componentes de qualidade garantem conforto durante longas horas de uso.</p> <p>Assento acolchoado com espuma de alta densidade, revestido em tecido elástico resistente e confortável.</p> <p>Apoios de braço ajustáveis, permite ajuste de altura, inclinação e travamento em uma posição, Base estrela em nylon preto (320 mm), resistente e estável, rodízios em poliamida (PA) de 55 mm: proporcionam movimentação leve e silenciosa.</p>	UN	07	R\$ 399,00	R\$ 2.793,00
3	<p>Cadeira de escritório com um sistema de regulagem de alavanca simples estrutura feita em ferro de alta qualidade, o que garante mais estabilidade e firmeza a peça. Adequado para mesas que possuem 20cm entre assento da cadeira e o tampo da mesa de escritório. Encosto da parte de trás com a mesma textura e cor da parte da frente</p> <p>- Base cromada com 1,2mm de espessura Rodinhas antirisco.</p> <p>Altura total: 92cm alta / 82cm Baixa Altura do Chão Até o Assento: 51cm alta / 42cm Baixa Altura do Chão Até o Braço: 65cm alta / 56cm Baixa Largura: 59cm Largura interna de assento: 47cm Profundidade: 54cm</p>	UN	04	R\$ 699,00	R\$ 2.796,00



	Profundidade Interna: 49cm Peso Máx. Recomendado: 90Kg				
Total					R\$ 7.159,00

4.DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de cadeiras para melhorar e qualificar o atendimento dos profissionais aos pacientes nas unidades de saúde, farmácia básica, e setor administrativo da secretária de saúde, bem como para adequada condição de trabalho.

Ademais, a aquisição desse tipo de mobiliário é fundamental para garantir a melhoria das condições de trabalho dos servidores públicos e a qualidade no atendimento à população nos nos espaços públicos do município.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade com o interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo nas pesquisas de preços mencionadas no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação diretos estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14. 133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Saúde.

Os móveis deverão ser entregues conforme solicitação expressa da secretaria interessada, no prazo de até 10 (dez) dias, em horário de expediente, em local a ser indicado no momento da solicitação. O prazo começa a correr no momento em que o fornecedor vencedor tiver ciência da solicitação. O prazo poderá ser prorrogado desde que justificado e aceito pelo Município.

O item deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;



6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização da presente aquisição será exercida pelos servidores designados na Portaria da Comissão Organizadora, sendo os servidores Gilda Almeida, Cristian Jeferson.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente as seguintes documentações:
Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscais, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV- A regularidade relativa à Seguridade Social e ao GTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – A regularidade perante Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.



10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da aquisição das cadeiras é de R\$ 7.159,00(sete mil cento e cinquenta e nove reais), conforme pesquisa de mercado anexado.

11. DA GARANTIA: A garantia será prestada com vistas a manter as longarinas fornecidas em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Contratante.

Os itens que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação das longarinas.

Quando notificada, a contratada realizará a reparação ou substituição das longarinas que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de comunicação do fato pela Administração para a contratada.

A garantia dos produtos a serem adquiridos deve obedecer aos prazos do Fabricante.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar a CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome da CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que por ventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13. DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente



GABRIELLA DA SILVA ZUQUETTO
Data: 29/07/2025 12:29:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

São Vicente do Sul, 25/07/2025

Gabriella Zuquetto
Secretária de Saúde

Gilda Nunes de Almeida
Oficial Administrativo
Portaria nº 179/2023
Of. Administrativo
Setor Compras SMS